

EDITAL N. 063/2021/FOB(ATAC)
HOMOLOGAÇÃO
 De acordo com as normas vigentes, realizou-se na Faculdade de Odontologia de Bauru - FOB, da Universidade de São Paulo, nos dias 09 e 10 de agosto de 2021, o Processo Seletivo para contratação de 02 (dois) docentes, nível I (Graduado), por prazo determinado, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP/USP, com ênfase nos ambientes de ensino de Laboratório de Habilidades e Simulação e Sistemas Dinâmicos Integrados, nos termos do Edital N. 038/2021/FOB(ATAC), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11.06.2021. A Comissão de Seleção foi composta pelos membros Professores Doutores: Mariane Nunes de Nadda (Presidente da Comissão de Seleção), Professora Doutora do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, FOB-USP; Amary Leis Dal Fabro, Professor Titular do Departamento de Medicina Social, FMRP-USP e Lourenço Sbrigalia Neto, Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Anatomia, FMRP-USP. Compareceu para a realização das provas, de maneira virtual, o candidato inscrito Luiz Paulo Gomes. Em vista do resultado, a Comissão de Seleção considerou o candidato Luiz Paulo Gomes habilitado e submete a indicação do candidato ao Conselho Técnico Administrativo-CTA da Faculdade de Odontologia de Bauru. O CIA de FOB-HOMOLOGOU o relatório final do Processo Seletivo em sua reunião ordinária de 18.08.2021. Processo: 21.1.0196625.4

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 Faculdade de Saúde Pública
 Edital FSP 02/2021 – RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS, GESTÃO E SAÚDE, COM BASE NA ESPECIALIDADE “POLÍTICAS E SISTEMAS DE SAÚDE”.
 Candidata: Dr.ª Márcia Cristina das Dores Bandini
 RELATÓRIO FINAL

No dia 22 de junho de 2021, às 08h10, foram abertos os trabalhos pelo Professor Titular Fernando Mussa Abujaum Aiñ, Presidente da Comissão Julgadora, que recepcionou os demais componentes: Professora Associada Aúrea Maria Zöllner Ianni - Departamento de Políticas, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública/USP; Professor Titular Falciano Márcia Magalhães Pinheiro - Departamento de Medicina Preventiva e Social da Universidade Federal de Minas Gerais/UFGM; Professora Associada Mônica Angelim Gomes de Lima - Departamento de Medicina Preventiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ e Professora Assistente José Dari Krein - Departamento de Política e História Econômica do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP. Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora apresentou o horário das provas, e discutiram as listas de pontos para as provas de Avaliação Didática, Provas Escrita e Prova Prática. Às 08h35, a candidata tomou conhecimento da lista de dez pontos para a Prova de Avaliação Didática, manifestando-se de acordo, escolheu o ponto de número 4 (quatro), intitulado “Saúde do trabalhador no Brasil – construção, desconstrução e refundação”, tendo sido observado o disposto nos incisos I e II do artigo 42, do Regulamento da Faculdade de Saúde Pública/USP. Às 08h43, a candidata tomou conhecimento dos 10 pontos da Prova Escrita, manifestando-se de acordo. Em seguida, às 09h00, a candidata iniciou a prova de Avaliação Didática e a realizou dentro do prazo estabelecido, utilizando sessenta minutos para consulta e duas horas para a elaboração do texto, tendo cumprido o estabelecido nos incisos III e IV do artigo supra. Conforme decisão da Congregação em sua 8.º/207 Sessão Ordinária,

realizada em 25 de outubro de 2007 e com concordância da Comissão Julgadora, a candidata solicitou permissão para utilizar a computação, conforme documento anexado ao processo. Na prova de avaliação didática, a candidata elaborou o plano de uma disciplina de pós-graduação intitulada “Saúde do Trabalhador no Brasil: Construção, Desconstrução e Refundação Necessária”. A disciplina apresentada possui um programa atual e de alta relevância social, reunindo as qualidades necessárias para

a formação crítica de alunos no campo da saúde do trabalhador, desenvolvimento competências, habilidades e atitudes fundamentais para o Brasil contemporâneo. No mesmo dia, às 13h20, a candidata tomou conhecimento da lista de pontos para a Prova Prática, manifestando-se de acordo. A candidata sortear o ponto de número 5

(cinco), de uma lista de 05 (cinco), referente ao tema: “Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) no Brasil – conquistas e desafios”. Em seguida, deu-se início à Prova Prática, que foi realizada de acordo com proposta aprovada pelo Conselho do Departamento de Políticas, Gestão e Saúde, subsequentemente, pela Congregação, nos

termos do inciso I, do artigo 37, do Regulamento da FSP. A candidata utilizou sessenta minutos, após o sorteio, para esquematizar o plano da prova e três horas seguintes para a realização da mesma, tendo cumprido o estabelecido pelas alíneas I, II e III do parágrafo único do artigo 37 do Regulamento da FSP/USP. Como resultado, a candidata apresentou um Projeto de Pesquisa, intitulado “Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) no Brasil: Conquistas e Desafios”. O projeto está bem apresentado, com todos os componentes necessários, podendo ser considerado avançado em alguns aspectos. Mostra-se um Projeto de Pesquisa com inequívocas qualidades de redação e conteúdo. No dia 23 de junho de 2021, às 9h00, a candidata sortou o ponto de número 3 (três), intitulado “A centralidade do trabalho na determinação social do processo saúde doença” para a Prova Escrita, tendo sido observado o disposto nos incisos I, II e III do artigo 139 do Regulamento Geral da USP. A candidata realizou a prova dentro do prazo estabelecido e improrrogável de cinco horas e utilizou sessenta minutos, após o sorteio, para consulta e quatro horas para a elaboração do texto. Às 14h35, a candidata procedeu à leitura da Prova Escrita em sessão pública, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo YouTube. A prova escrita da candidata apresenta texto fluido e erudito, que demonstra domínio do tema tratado e capacidade de reflexão crítica estratégica que revela grande potencial criativo e acadêmico. A dissertação apresentada este bem redigida, bem estruturada, com concetuação adequada de ideias e conclusões importantes associadas ao tema sorteado. No mesmo dia, às 15h04, em sessão pública, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo YouTube, iniciou-se a Arguição e Julgamento do Memorial, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo YouTube. A candidata apresentou um conteúdo avançado e domínio argumentativo sobre os temas levantados nas arguições, tendo respondido a todas as questões levantadas de forma serena, objetiva e aprofundada. As arguições também trataram da Defesa da Tese apresentada pela candidata. Considerando a especialidade definida no edital do concurso, o tema da tese foi “Saúde do Trabalhador: Caminhos Trilhados e Devidos Passíveis”. A candidata soube defender apropriadamente a sua tese, respondendo às arguições com reflexões apropriadas e eruditas no campo científico em debate. Após a realização de cada prova, a Comissão Julgadora, em sessão secreta, com a câmara aos olhos, procedendo-se à avaliação, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo YouTube, a divulgação dos resultados. O Quadro de Notas e demais documentos pertinentes ao Concurso estão inseridos no Processo nº 21.1.91.68.8. Faz-se às notas obtidas, a Comissão Julgadora considerou a candidata habilitada conforme parágrafo único, do artigo 180 do Regulamento Geral da

Universidade de São Paulo. Em seguida elaborou o presente relatório, no qual concluiu que a Doutora Márcia Cristina das Dores Bandini faz jus ao título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Políticas, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

Aprovado “ad referendum” da Congregação da Faculdade de Saúde Pública-USP, em 17 de agosto de 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
 Edital FSP 02/2021 - HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ÁREA DE NUTRIÇÃO, ESPECIALIDADE PLANEJAMENTO DIETÉTICO E GESTÃO DO CUIDADO NUTRICIONAL – EDITAL FSP/009/2021, PUBLICADO EM 03/06/2021.
 O CIA, em sua 67/2021 Sessão, realizada em 12.08.2021, HOMOLOGOU, o Edital de aprovação das inscrições e Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para o Departamento de Nutrição. (Edital 011/2021).
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
 Edital FSP 02/2021 - HOMOLOGAÇÃO
 Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Nutrição, Edital FSP 009/2021. O CIA, em sua 67/2021 Sessão, realizada em 12.08.2021, HOMOLOGOU, o Edital do Relatório Final do Processo Seletivo Simplificado para o Departamento de Nutrição. (Edital 018/2021).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
 EDITAL ICB.ATAC.11/2021
 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, convoca a candidata ELISA MITKO KAWAMOTO IWASHE, inscrita no CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, Programa de Farmacologia do Sistema Nervoso Central, junto ao Departamento de Farmacologia, conforme Edital ICB.ATAC.03/2020 publicado no D.O.E. em 16 de março de 2021 de Abertura do Concurso, para as provas de Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição (peso 4), Prova Escrita (peso 1), Prova Prática (peso 1), Defesa de Tese (peso 3) e Avaliação Didática (peso 1), que serão realizadas nos dias 21 e 22 de setembro de 2021, início às 08h00, no Edifício Biomédicas III, Av. Prof. Lineu Prestes, 2.415 - térreo, à sala de Reuniões do Setor Acadêmico.
 A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes: Membros titulares: Rui Daniel Schroder Prediger (Professor Titular – UFSC), Soraya Soubhi Smali (Professora Titular – FPM / UNIFESP), Elaine Aparecida Del Bel Belluz Guimarães (Professora Titular – FOMP / USP), Rosana Camarini (Professora Associada – ICB / USP), Clarice Gorenstein (Professora Associada – ICB / USP) – Presidente.
 Membros suplentes: José Donato Junior (Professor Associado – ICB/USP), Daniel Martins de Souza, (Professor Associado – IB / UNICAMP). Ficam, pelo presente edital, convocado a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada. Referente processo 2021.1.125-42.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
 EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSO DO CONCURSO PÚBLICO
 A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública, a Resposta do Recurso interposto pelo candidato no Concurso Público para a função PAEPF - BÍOLOGISTA da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, Edital 01/2021, junto ao HEMOCENTRO da UNICAMP, referente à publicação do Edital de Classificação Final, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 07/08/2021.
 Resultado do Recurso
 Nº Inscrição – Recurso Referente a Nota Final - Resultado 02 - Nota Final Arredondamento da nota - DEFERIDO
 A resposta do recurso estará à disposição do recorrente na Divisão de Gestão de Pessoal da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 4 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP, devendo, para acessá-las, solicitar através do e-mail concursos@unicamp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina
FACULDADE DE MEDICINA
 EDITAL Nº 357/2021 - STARH de 17 de agosto de 2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Direção da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu-SP, em face do Despacho nº 29-2021 - PROPEG, de 19/2/2021, publicado no DOE de 20/2/2021, por meio da Diretoria Técnica Administrativa, torna pública a Abertura de Inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação de uma função de Enfermeiro, sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
 I – DA FUNÇÃO
 1. O Concurso Público destina-se à contratação de 1 (um) Enfermeiro, na condição de Técnico-administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo ao prazo de 02 (dois) anos.
 2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao padrão 39-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Autárquicas de Provimento e Empregos Públicos da Resolução Unesp nº 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 5.540,48, referente ao mês de março de 2020.
 2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade cuja remuneração mensal bruta não exceda o teto estabelecido pelo Reitor, em conformidade com as Portarias Unesp nº 341/2015, alterada pela Portaria Unesp nº 532/2015, e pela Portaria Unesp nº 342/2015.
 2.2. Será considerado apto ao benefício do vale-alimentação o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp nº 209/2017 e suas alterações.
 3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecendo a carga horária semanal de trabalho.
 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada no período de 24/8/2021 a 1/9/2021, exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, clicando nos links correlatos à inscrição.
 1.1. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
 2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para preenchimento da função e entregar, na data da contratação, três fotografias 3x4 cm, além da comprovação de:
 a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 b) ter 18 anos completos na data da contratação;
 c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 d) ser eleitor e estar quieto com a Justiça Eleitoral;
 e) estar com o CPF regularizado;
 f) possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
 g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;
 h) ter diploma de Graduação de Nível Superior em Enfermagem, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC;
 j) ter registro atualizado e vigente no Conselho Regional de Enfermagem- COREN
 4. O correspondente pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais) poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.
 5. O pagamento por agendamento somente será aceito se comparecer à sua efetivação dentro do período de inscrição.
 4.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
 4.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
 4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
 4.5. A atualização da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à
 4.5.1. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser realizado na hora do candidato disponível no link: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>, a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.
 4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 2012/2007.
 5. A declaração da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
 6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
 6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
 6.2. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Medicina o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencha com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.
 8.1. Não deverá ser enviada à Faculdade de Medicina qualquer cópia de documento de identidade.
 9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>.
 10. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 a) acessar o site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>, durante o período de inscrição;
 b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
 c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 d) transmitir os dados da inscrição;
 e) efetuar o correspondente pagamento do boleto bancário, de acordo com o item 4, deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.
 g) o candidato poderá acompanhar no site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso> o status de sua inscrição, deferimento ou indeferimento.
 11. Em conformidade com o que dispôs a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.
 12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:
 i. seja estudante regularmente matriculado:
 a) em uma das séries do ensino fundamental; ou
 b) no ensino médio ou equivalente; ou
 c) em curso pré-vestibular; ou
 d) ser curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 ii. perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.
 13. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:
 13.1. preencher e imprimir, durante o período de 24/8/2021 à 25/8/2021, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>.
 13.2. enviar exclusivamente por e-mail para rh.fmb@unesp.br, o requerimento referido no subitem 13.1, e os documentos comprobatórios relacionados no item 14., conforme o caso.
 14. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 i. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:
 a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;
 ii. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:
 a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
 b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um

desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
 c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
 d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
 e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-câmbio;
 f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.
 III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:
 a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
 b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
 c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.
 15. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
 16. O resultado da solicitação será divulgado na data prevista de 31/08/2021, no endereço eletrônico <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>.
 17. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de:
 a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
 b) enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período previsto no item 13.2;
 c) não tenha anexado a documentação exigida no item 14; ou
 d) não preencher os requisitos previstos no item 12.
 18. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá preencher os dados de sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>, até o dia 1/9/2021.
 19. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzida e efetuar o pagamento até 1/9/2021, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.
 20. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital.
 21. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 19. ou 20., somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
 22. A Faculdade de Medicina reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Faculdade de Medicina indeferirá o pedido de redução de valor da taxa de adição de medidas judiciais cabíveis.
 23. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Medicina utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos demais casos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 24. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.
 25. A partir do dia 1/9/2021, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
 25.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
 25.2. A Faculdade de Medicina não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 26. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, exclusivamente por e-mail para rh.fmb@unesp.br, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova.
 26.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
 26.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Faculdade de Medicina, à análise da razoabilidade do solicitado.
 26.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data do postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Faculdade de Medicina.
 III – DAS PROVAS
 1. O Concurso Público constituirá das seguintes provas:
 1.1 - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 1.2 - Prova de Títulos, de caráter classificatório.
 2. A prova objetiva, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha conforme esquema abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, sendo 15 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática e 30 questões de Conhecimentos Específicos.
 Modalidade
 Nº Questões
 Valor individual
 Valor Total
 Questões Objetivas
 50
 2 pontos cada
 100 pontos
 3. A prova de títulos, consiste na análise do currículo documentado das atividades de formação e experiência profissional relacionadas com as áreas de atuação e consistirá nos seguintes critérios:
 3.1 – CRITÉRIOS / PONTUAÇÃO MÁXIMA
 3.1.1 - FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA / 2,5 pontos
 3.1.1.1 Doutorado / 2,5 pontos
 3.1.1.2 Mestrado / 1,5 pontos
 3.1.1.3 Aprimoramento Profissional, Residência ou Especialização / 0,5 pontos
 3.1.2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS / 2,5 pontos
 3.1.2.1 Experiência profissional como Enfermeiro, comprovada em CTPS ou declaração do empregador / 0,5 no total
 3.1.2.2 Exercício de cargo de chefia como Enfermeiro (nos últimos 5 anos) / 1,0 ponto.
 3.1.3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA / 2,0 pontos
 3.1.3.1 Publicação de artigos em periódicos indexados nas bases Scopus ou Web of Science ou disponíveis no Google Scholar / 1,0 por artigo



- 3.1.3.2 Apresentação de resumo em evento científico (a partir de 2015) / 0,2 por resumo;
- 3.1.4 ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE/2,0
- 3.1.4.1 Curso ministrado (palestra/conferência/0,4 cada
- 3.1.4.2 Participação em cursos ou eventos científicos com ouvinte/0,2 cada
- 3.1.5 OUTRAS ATIVIDADES/1,0
- 3.1.5.1 Prêmio ou homenagem recebida/0,5 cada
- 3.1.5.2 Elaboração de material instrucional/0,2 cada
- 3.1.5.3 Organização de evento (a partir de 2015)/0,2 cada
- 3.1.5.4-TOTAL de Pontos (0 a 10,0)/10,0

3.2. Na prova de títulos serão analisados somente o currículo documentado dos 20 primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

3.2.1. Os candidatos com os 20 maiores notas serão convocados para a prova de títulos, inclusive todos os candidatos com a nota da 20ª posição.

3.3 Para a prova de títulos, os candidatos serão convocados, conforme item 3.2, à apresentação do Currículo Lattes documentado, no qual sejam indicadas as atividades descritas no item 3 do presente Edital. Para cadastro do Currículo na Plataforma Lattes o candidato deverá acessar o site: www.cnpq.br e providenciar o cadastro.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88 o direito de inscrição para a função objeto deste Concurso Público.

1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a(s) deficiência(s) que possui.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade do Concurso.

3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.1. Não serão consideradas como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.1. O tempo para a realização das provas e o candidato com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02).

6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e durante o período de inscrições, enviar:

- a) laudo médico (cópia simples ou autêntica), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
 - b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitar, conforme laudo médico encaminhado.
- 6.1. O candidato com deficiência visual deverá, obrigatoriamente, solicitar - na ficha de inscrição - a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.
- 6.1.1. Aos deficientes visuais:
- a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.
 - a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
 - b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. A(s) prova(s) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28), b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
 - c) ao candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitados dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", desde item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

6.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar - na ficha de inscrição - se necessitará de:

- a) intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
- b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

6.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

6.3. O candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar - na ficha de inscrição - se necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

7. A documentação referida no item 6, deste Capítulo, deverá ser encaminhada por e-mail para rh.fmb@unesp.br. O laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quan-

do necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: ".pdf" ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg".

7.1. Não serão avaliados documento(s) lide(s) e/ou com rasuras(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

7.1.1. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

8. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

10. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados nos itens 6, 7, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

11. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

13. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência, à solicitação de prova especial e à solicitação de condição especial será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso> não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.1. O candidato que tenha sido indeferido a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo XII - DOS RECURSOS.

13.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.4. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.5. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.6. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.7. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.8. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência.

15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto nos itens 6, 7, deste Capítulo, se classificado, será convocado para perícia médica, na cidade de São Paulo, em órgão competente do Estado, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função objeto deste Concurso Público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

15.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

15.2.1. O prazo para este requerimento, de que trata o item 15.2, deste Capítulo, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.

15.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser enviado no e-mail fmb@unesp.br e posteriormente protocolado na Faculdade de Medicina - Câmpus de Botucatu.

15.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

15.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

15.3. Findo o prazo estabelecido no subitem 15.2.3, deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.

15.3.1. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.

15.3.2. Serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função objeto deste Concurso Público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas as etapas deste Concurso.

15.3.3. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.

16. O percentual de vagas definidas no item 3, deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13.

17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

18. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função objeto deste Concurso Público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

19. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizado, como subsídio, no site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os candidatos deverão comparecer para a prova no local especificado no Edital de Convocação da Faculdade de Medicina, previsto no item 1 deste Capítulo, 30 minutos antes da hora marcada, munidos de:

- a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e
 - b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 5.903/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- c) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.
- 2.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 2, deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea "c", do item 2, deste Capítulo.
- 2.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 2, deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
- 2.3. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, alínea "b" do item 2, deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea "c", do item 2, deste Capítulo.
- 2.4. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova;
 - b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);
 - b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato quando transformo do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências e/ou o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
 - c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
 - d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.
- 2.4.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 - b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
 - c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para encher a garrafa/garrafões/fisiojato).
- 2.4.2. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 2.4.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 2.4.2.
- 2.4.4. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
5. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
6. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).
- 6.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados na alínea "b", do item 2, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.
- 6.2. A Faculdade de Medicina não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.
- 6.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
7. Excetuada a situação prevista no item 6, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
9. É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova.
10. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outros materiais/ equipamentos não fornecidos e uso de telefone celular, protetor auricular, bonê, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 10.1. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
11. Será excluído do Concurso o candidato que:
- a) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - b) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 2, deste Capítulo ou se estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2, deste Edital);
 - c) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - d) estiver portando, em quaisquer das dependências do prédio de aplicação da prova: calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como o celular ligado;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
 - f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
 - g) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova.
 - h) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possa o respectivo porte ou autorização;

i) durante o processo, não atender a quaisquer das posições estabelecidas neste Edital;

j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

k) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início da prova, sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

l) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea "c", do item 2, deste Capítulo, e/ou aquele não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;

m) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido nos itens 2.4.2. e 2.4.3. deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

2. A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

2.1. Na prova de títulos serão analisados somente o currículo documentado dos 20 primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

2.2. Os candidatos com os 20 maiores notas serão convocados para a prova de títulos, inclusive todos os candidatos com a nota da 20ª posição.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva somada à nota obtida na prova de títulos.

2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato que:

- 1.1 - tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 1.2 - tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- 1.3 - tiver maior nota na prova de língua portuguesa;
- 1.4 - tiver maior nota na prova de matemática;
- 1.5 - tiver maior número de fílios;
- 1.6 - tiver maior idade.

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação no DOE ou do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso, este deverá ser protocolado, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, nos horários previstos de atendimento ao público, em virtude da pandemia.

3. A Banca Examinadora constitui única instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Edital.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Medicina.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item I, do Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: a) os requisitos exigidos para a função, previstos na inscrição;

b) firma declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

c) outras exigências especificadas no presente edital.

3. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3, do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

4.1. A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados nas demais Unidades de Ensino, nas Unidades do Câmpus de Botucatu, mediante prévio consentimento do candidato.

5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

7. A Faculdade de Medicina se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

8. A Faculdade de Medicina não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução de valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Faculdade de Medicina.

12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Faculdade de Medicina poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade no Certame.

13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

INFORMAÇÕES

Faculdade de Medicina - Campus de Botucatu
Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos

Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n - Prédio da Administração da Faculdade de Medicina Botucatu/SP - CEP 18618687

Atendimento somente no e-mail hr.fmb@unesp.br em dias úteis das 8 às 11:30 e das 13:30 às 18:00

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

ENFERMEIRO:

Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem para prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, dentre outros; no seu campo de atuação. Prever e realizar ações, de acordo com os programas instituídos pela UNESP. Coordenar e auditar serviços de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Prestar assistência, orientação e supervisão a outros profissionais sob assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos específicos

Sistematização da assistência de Enfermagem (SAE). Sistema de classificação de paciente (SCPI). Política Nacional de humanização (PNH). Lei 8080/1990. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Segurança do paciente. Enfermagem em clínica médica e cirúrgica. Enfermagem em terapia dialítica. Farmacologia aplicada à enfermagem. Enfermagem em terapia intensiva. Ética e legislação em enfermagem. Enfermagem no atendimento em urgência e emergência. Enfermagem em centro cirúrgico, recuperação anestésica e central de material esterilizado. Cuidados críticos em enfermagem. Enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Enfermagem pediátrica e neonatal. Enfermagem em saúde mental. Gerenciamento em enfermagem. Enfermagem em Gerontologia.

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Ética Profissional e Legislação, Higiene e Legislação de Alimentos", junto ao Departamento Produção Animal e Medi-cina Veterinária Preventiva da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 091/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0288/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

sub-área de conhecimento Terapia Ocupacional e na disciplina/conjunto de disciplinas: Gerenciamento dos Serviços de Terapia Ocupacional, Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional em Neurologia Adulto e Idoso Ambulatorial, Referenciais Teóricos e Modelos de Terapia Ocupacional, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
DR. DANIELLE DOS SANTOS CUTRIM GARRÓS
DR. CRISTIANE PAIVA ALVES
DR. LUCIANA RAMOS BALEOTTI
Membros Suplentes:
PROF. DR. NILSON REGIER DA SILVA
DR. FLÁVIA ROBERTA FAGANELLO NAVEGA
PROF. DR. ROBISSON JOSÉ QUITÉRIO

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.(Processo nº 518/2021)

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
COMUNICADO

HOMOLOGANDO, em reunião realizada no dia 17/08/2021 da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP – Câmpus de Marília, o resultado final do concurso público para contratação, em caráter emergencial, 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Sociais, sub-área de conhecimento Antropologia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Seminários de Pesquisa em Antropologia, Tópicos de Antropologia, Antropologia Contemporânea, junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia desta Faculdade. O Resultado Final do referido Concurso Público foi publicado no DOE de 07/08/2021, pag. 328, Seção I. (Processo nº 298/2021-CM).

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2021

A Fundação Editora da UNESP, por meio da Comissão Especial de Seleção CONVOCA os candidatos habilitados, abaixo relacionados, para a 2ª fase do processo seletivo público, Entrevista Técnica para os empregos de: Técnico Administrativo I – Produção.

Local da Entrevista: Praça da Sé, 108 – Centro – São Paulo – SP –

Técnico Administrativo I – Produção

Convocados para a 2ª fase

COD. INSCRIÇÃO - NOME - CPF Data da Entrevista Horário

- Colocação Nota da P. Objetiva.

3001855 - Vittoria Bueno Prado - 445.689.018-55 - 20/08/2021 - 10h30 - 1ª - 80,00

3033850 - Lucas Rodrigues Silva - 510.107.338-50 - 20/08/2021 - 11h00 - 2ª - 65,00

3030803 - Elis Regina Alonso Lagua - 407.070.308-03 - 20/08/2021 - 11h30 - 3ª - 65,00

3025151 - Erick da Silva Abreu - 040.022.251-51 - 23/08/2021 - 10h30 - 4ª - 62,50

3037255 - Jacqueline de Sousa Miranda - 017.347.372-55 - 23/08/2021 - 11h00 - 5ª - 60,00

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0422/2021-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 16/08/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 no período relativo ao 2º semestre letivo, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne e Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 088/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.